

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 760, sexta-feira, 14 de novembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HUAC**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**  
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES**

Superintendente

**VICEMÁRIO SIMÕES**

Gerente Administrativo

**ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**

Gerente de Atenção à Saúde

**MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES**

Gerente de Ensino e Pesquisa



## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	3
DESIGNAÇÃO .....	3
<b>Portaria - SEI nº 747, de 13 de novembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
<b>Portaria - SEI nº 752, de 14 de novembro de 2025 .....</b>	<b>3</b>
RECOMPOSIÇÃO .....	4
<b>Portaria - SEI nº 748, de 13 de novembro de 2025 .....</b>	<b>4</b>
RECONDUÇÃO.....	5
<b>Portaria - SEI nº 749, de 14 de novembro de 2025 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria - SEI nº 750, de 14 de novembro de 2025 .....</b>	<b>5</b>
PRORROGAÇÃO .....	6
<b>Portaria - SEI nº 754, de 14 de novembro de 2025 .....</b>	<b>6</b>
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....	7
CONSTITUIÇÃO .....	7
<b>Portaria - SEI nº 753, de 14 de novembro de 2025 .....</b>	<b>7</b>
PROGRAMA .....	9
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO .....	10

## **SUPERINTENDÊNCIA**

### **DESIGNAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 747, de 13 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Isabela Fernanda Macedo Rangel Cândido, matrícula SIAPE nº 1384\*\*\*, como chefe substituta da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital Universitário Alcides Carneiro, no período de 24 a 28 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 752, de 14 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: Despacho de Admissibilidade - I. Preliminar (SEI nº 55168348);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Anderson Fonseca Da Costa, Matrícula SIAPE nº 206\*\*\*\*, ocupante do cargo de chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, lotado no HUAC/UFCG, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23658.044353/2025-59, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## **RECOMPOSIÇÃO**

### **Portaria - SEI nº 748, de 13 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o contrato nº 001/2020 celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande- PB e o Hospital Universitário do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, que estabelece a necessidade de acompanhamento contínuo a execução do referido contrato;

CONSIDERANDO o Ofício - SEI nº 62/2025/STCOR/SUP/HUAC-UFCG-EBSEH;

### **RESOLVE:**

Art. 1º RECOMPOR a Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização (CIAC), no âmbito do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo para compor a Comissão:

I - Jamyla Cruz Ibiapina - Setor de Contratualização e Regulação - Siape nº 198\*\*\*\*;

II - Deborah Mota de Lima - Unidade de Contratualização e Processamento da Informação Assistencial - Siape nº 221\*\*\*\*;

III - Rodrigo Gonçalves dos Santos - Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial - Siape nº 127\*\*\*;

IV - Priscilla Tereza Lopes de Souza - Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial - Siape nº \*\*\*;

V - Uirá Luiz de Melo Sales Marmhoud Coury - Divisão Médica - Siape nº 261\*\*\*;

VI - Joseane Xavier de Almeida - Divisão de Enfermagem - Siape nº 116\*\*\*;

VII - Renata Layne Paixão Vieira - Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico - Siape nº 100\*\*\*;

VIII - Anderson Fonseca da Costa - Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital - Siape nº 206\*\*\*;

IX - Caio Rodrigo dos Santos Filgueiras - Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - Siape nº 241\*\*\*;

X - Aldinelyson de Lima Fernandes - Setor de Governança e Estratégia - Siape nº 305\*\*\*.

Art. 3º Revogar a Portaria - SEI nº 760, de 20 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Nº 568 de 20 de agosto de 2024, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviços do HUAC.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

### **RECONDUÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 749, de 14 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: Despacho - SEI (SEI nº 55092247);

#### **RESOLVE:**

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela Portaria nº 670 de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 556 de 22 de julho de 2024, prorrogada pela portaria 863 de 03 de outubro de 2024, publicada no boletim de serviço nº 851 de 03 de outubro de 2024, reconduzida pela portaria 29 de 16 de janeiro de 2025, publicada no boletim de serviço nº 617 de 16 de janeiro de 2024, reconduzida pela Portaria - SEI 168/2025, de 26 de maio de 2025, publicada no boletim de serviço nº 649 de 19 de março de 2025, reconduzida pela portaria nº 339 de 26 de maio de 2025, publicada no boletim de serviço nº 676 de 26 de maio de 2025, reconduzida pela portaria-SEI nº 536/2025, de 04 de agosto de 2025, publicada no boletim de serviço nº 711 de 07 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 23658.006372/2024-04, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (SEI nº 55092247).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

#### **Portaria - SEI nº 750, de 14 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

**RESOLVE:**

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão do Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela Portaria-SEI nº 125/2025, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 638 de 26 de fevereiro de 2025, prorrogada pela Portaria-SEI nº 270/2025, de 29 de abril de 2025, publicada no boletim de serviço nº 665 de 30 de abril de 2025, reconduzida pela Portaria-SEI nº 519/2024, de 28 de julho de 2025, publicada no boletim de serviço nº 708 de 29 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23658.034855/2024-91, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI 52 Atualização de portaria (SEI nº 55068868).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

**PRORROGAÇÃO**

**Portaria - SEI nº 754, de 14 de novembro de 2025**

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: O Despacho - SEI 55307617;

**RESOLVE:**

Art. 1º **PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de procedimento de investigação preliminar de que trata o Processo nº 23658.034301/2025-74.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

**Homero Gustavo Correia Rodrigues**  
**Superintendente**

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### CONSTITUIÇÃO

#### Portaria - SEI nº 753, de 14 de novembro de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir EPC para a **Aquisição de Material Permanente - Mobiliário Hospitalar (Mesas de cabeceira)**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Claudia Valeria Fernandes da Silva - Matrícula SIAPE 242\*\*\*\* - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Antonio Ferreira Paulo - Matrícula SIAPE 219\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- III. Nayara Lima de Souza - Matrícula SIAPE 338\*\*\*\* - membro da área requisitante;
- IV. Maria Gerlane de Souto - Matrícula SIAPE 105\*\*\*\* - membro da área demandante.

**Art. 3º** Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 4º** Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

**Parágrafo único.** Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

**Art. 5º** Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

**Art. 6º** Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

**Vicemário Simões**  
**Gerente Administrativo**



## PROGRAMA

### ***PRG.UDIDE.002 Garantia de Qualidade em Mamografia v.2***

Acesse: OBJETIVO: Descrever de forma detalhada o serviço de mamografia da Unidade de Diagnóstico por Imagem do HUAC-UFCG, evidenciando os equipamentos radiológicos disponíveis, a qualificação do corpo técnico envolvido e o compromisso institucional com a aplicação sistemática das práticas de proteção radiológica e de garantia da qualidade nesse ambiente assistencial.

### ***PRG.UDIDE.003 Proteção Radiológica v.1***

Acesse: OBJETIVO: Estabelecer um Programa integrado de estratégias para o serviço de radiologia, consolidando o compromisso institucional com a proteção radiológica de pacientes, profissionais e público, bem como com a segurança das instalações. O Programa orienta a execução das práticas e a garantia da qualidade em radiodiagnóstico médico e intervencionista, em conformidade com a RDC nº 611/2022 da ANVISA, a Norma CNEN NN-3.01/2014 e demais normativas nacionais e internacionais aplicáveis.

### ***PRG.UDIDE.004 Educação Permanente v.1***

Acesse: OBJETIVO: Aprimorar o conhecimento e difundir informações através da realização de treinamentos e capacitações teóricas e práticas no sentido de promover uma cultura de otimização da assistência aos usuários do HUAC-UFCG, ao cuidado e prevenção de acidentes e segurança radiológica de profissionais e do público.

### ***PRG.UDIDE.005 Programa de Garantia de Qualidade v.1***

Acesse: OBJETIVO: Estabelecer o Programa de Garantia da Qualidade (PGQ) da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados (UDIDE) do HUAC-UFCG, descrevendo os procedimentos e testes de controle de qualidade adotados, bem como reafirmando o compromisso institucional com a produção de imagens diagnósticas de alta qualidade, assegurando simultaneamente a aplicação dos princípios de proteção radiológica a pacientes, profissionais e ao público envolvido.

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

### **POP.UCM.023 Inserção, manipulação, manutenção e remoção cateteres intravenosos periféricos (CIVP) v**

**Acesse:** OBJETIVO: Estabelecer práticas seguras e padronizadas para inserção, manipulação, manutenção e remoção de cateteres intravenosos periféricos (CIVP), garantindo a segurança do paciente, a eficácia terapêutica e a redução de eventos adversos, como infecção local e/ou sistêmica, flebite, infiltração, extravasamento, trombose e lesões associadas ao dispositivo.

### **PRT.UCM.018 Hipomagnesemia v.1**

**Acesse:** OBJETIVO: O objetivo deste protocolo é uniformizar a conduta médica em relação ao manejo clínico dos pacientes internados no Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC) que se apresentem com hipomagnesemia em seus exames laboratoriais.

### **POP.UVS.003 Busca ativa de Infecção do Sítio Cirúrgico v.1**

**Acesse:** OBJETIVO: Padronizar as etapas para a realização da busca ativa de pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos, com foco em cirurgias limpas e potencialmente contaminadas e outras elegíveis conforme necessidade, visando identificar possíveis infecções relacionadas ao procedimento.

### **PL.UGQSP.002 Plano de Prevenção de Quedas v.1**

**Acesse:** OBJETIVOS: O presente plano de prevenção de quedas tem como objetivo reduzir a ocorrência de queda de clientes e os danos dela decorrentes, por meio da implementação de medidas que contemplem a avaliação de risco de queda, garantam o cuidado multiprofissional em um ambiente seguro, e promovam a educação do paciente, familiares e profissionais, além de fornecer indicadores para estratégias de segurança e melhoria da assistência à saúde;

### **PL.UGQSP.003 Plano de Cirurgia Segura v.1**

**Acesse:** OBJETIVO: O objetivo deste plano é determinar as medidas a serem implantadas para reduzir a ocorrência de incidentes, eventos adversos e a mortalidade cirúrgica, possibilitando o aumento da segurança na realização de procedimentos cirúrgicos no local correto e no paciente correto, por meio do uso da Lista de Verificação de Cirurgia Segura desenvolvida pela Organização Mundial da Saúde – OMS e adaptada para a realidade institucional, tendo por objetivos:

Atender a meta internacional de assegurar cirurgia em local de intervenção, procedimento e paciente corretos respaldada pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente.

Prevenir a ocorrência de erros decorrentes de procedimentos cirúrgicos dos pacientes em período perioperatório, em todos os setores do Hospital Universitário Alcides Carneiro, visando, desta forma, a redução das ocorrências de incidentes, eventos adversos e a mortalidade cirúrgicas.